



LEI Nº 4405, de 12 de setembro de 2025.

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 4380, de 31 de julho de 2025, que "Institui, no âmbito do Município de Itabirito, a Semana de Conscientização para Adolescentes sobre Educação e Responsabilidade Financeira, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 4380, de 31 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Itabirito, a Semana de Conscientização para Adolescentes sobre Educação e Responsabilidade Financeira, a ser realizada, preferencialmente, no mês de novembro, podendo sua data ser ajustada conforme deliberação da Secretaria Municipal de Educação, de forma a compatibilizar sua realização com o calendário escolar."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de setembro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
ELIO DA MATA SANTOS:***479176**
***.479.176.**
12/09/2025 16:22:39

Elio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 16:22 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.lpm.com.br/p14c63504738f>

